

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO 02 AO EDITAL Nº 1, DE 20/02/2013

CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições, **retifica** o Edital de Concurso Público Nº 1/2013, nos seguintes termos:

1.No Capítulo III – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DO SALÁRIO, DA ESCOLARIDADE E DOS REQUISITOS – Quadro Demonstrativo dos Cargos, no Cargo de Técnico de Nível Superior -Secretariado Executivo – Cod. 104, coluna da escolaridade/requisitos exigidos para admissão onde se lê: Superior completo em Secretariado Executivo e registro na Delegacia Regional do Trabalho **leia-se:** Superior completo de acordo com o art. 2º da Lei 7377/85 alterada pela Lei 9261/1996 e registro na Delegacia Regional do Trabalho.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público 1/2013, no Anexo Único e retificação 01 do Edital citado.

Brasília, 13 de março de 2013.

Roberto Mattar Cepeda,
Presidente